

**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná



Ministério da Educação

PROCESSO: 23411.004260/2014-21

CONTRATO: 46/2014

ADITIVO: 05

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 46/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO RADIOTAXI FAIXA VERMELHA.**

**CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – REITORIA - UASG 158009**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Emílio Bertolini, nº 44, Vila Oficinas, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 7.535.677-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.071.759-79, designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADA: A ASSOCIAÇÃO RADIOTAXI FAIXA VERMELHA**, estabelecida à Rua Doutor Goulin, 1699, Bairro Hugo Lange, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.522.225/0001-32, aqui representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **EDEGARD BORGES DE OLIVEIRA**, RG nº 5.056.649-8/PR, CPF/MF nº 734.812.389-91 e pelo seu Diretor Financeiro, Sr. **SERGIO EDUARDO PACHECO**, RG nº 6.394.972-8/PR, CPF/MF nº 876.965.509-00, de acordo com os poderes que lhe foram outorgados pelo Estatuto da Associação.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato para prestação de serviços de táxi convencional, sob demanda, para transporte de passageiros e pequenas cargas, para suprir indisponibilidade da frota própria ou terceirizada do IFPR, objetivando o deslocamento de servidores, em razão do trabalho institucional, na cidade de Curitiba e, eventualmente, em outros municípios vizinhos, no Estado do Paraná, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.004260/2014-21**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 69/2014 - IFPR**, sujeitando-se as Normas da Lei nº **10.520, de 2002**, do **Decreto nº 5.450**, do **Decreto nº 3.555 de 2000**, da **Lei nº 8.666, de 1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.1 Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 6 (seis) meses a partir de 17 de dezembro de 2019, em conformidade ao disposto no Art.57, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e a Cláusula Quarta, Item 2, do contrato principal;

1.1.2 Alteração de endereço da sede da Reitoria para a Rua Emílio Bertolini, 44 Vila Oficinas, CEP 82920-030.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

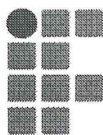
2.1 O valor estimado do contrato passará **R\$ 29.297,66** (Vinte e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos) para **R\$14.648,83** (quatorze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e três), conforme tabela abaixo:

Processo 23411.004260/2014-21 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2014

Página 1 de 2

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Reitoria**

Rua Emílio Bertolini, 44, Vila Oficinas – Cajuru - Curitiba – PR | CEP 82.920-030 - Brasil



Item	Descrição	Quantidade estimada - contratada	Quantidade estimada	Valor da tarifa de táxi - Decreto Municipal 1.390/2015	Valor contratual - aplicado desconto de 15%	Valor total
1	Bandeirada Inicial	780	390	R\$ 5,40	R\$ 4,59	R\$ 1.790,10
2	Quilômetro rodado Bandeira 1	9.187,20	4.593,60	R\$ 2,70	R\$ 2,30	R\$ 10.542,31
3	Quilômetro rodado Bandeira 2	1128	564	R\$ 3,30	R\$ 2,81	R\$ 1.582,02
4	Hora parada	72	36	R\$ 24,00	R\$ 20,40	R\$ 734,40
<b>Valor total do contrato para 6 (seis) meses</b>						<b>R\$ 14.648,83</b>


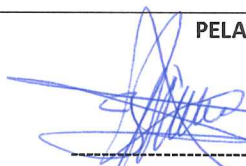

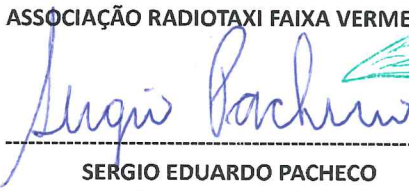

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR confor.me dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 10 de dezembro de 2019.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 ----- <b>CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA</b> Pró-Reitor de Administração <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E            TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR</b>	 ----- <b>EDEGARD BORGES DE OLIVEIRA</b> Diretor Presidente <b>ASSOCIAÇÃO RADIOTAXI FAIXA VERMELHA</b>   ----- <b>SERGIO EDUARDO PACHECO</b> Diretor Financeiro <b>ASSOCIAÇÃO RADIOTAXI FAIXA VERMELHA</b> 

### TESTEMUNHAS

1. Emillyn Rocha  
 NOME: Emillyn A. da Rocha  
 CPF: 073.776.679-40

2. Mirian Knopacki  
 NOME: Mirian Cristina Knopacki  
 CPF: Assistente em Administração  
Instituto Federal do Paraná  
Siape 2129371

**RECONHECIMENTO  
NO VERSO**

Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto  
Av. Presidente Affonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3262-3559



Selo nº xu8pd.wCChJ.pceDk-QhAaO.2k9eu  
Consulte esse selo em <http://furarpen.com.br>

Reconheço por **SEMELHANÇA** as assinaturas de SERGIO  
EDUARDO PACHECO (331133) e DEEGARD BORGES DE  
OLIVEIRA (61384). \*0016\* Dou/re, Curitiba-Paraná, 17 de  
dezembro de 2019.

Em Test<sup>o</sup> da Verdade

João Paulo Nerone - Escrevente

e-mail: cartorio cajuru@uoi.com.br